

promover o contacto entre as partes e eventuais contra-interessados e realizar as diligências necessárias à instrução dos processos.

22 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 28520/2008

Por despacho n.º 465/2008-SEAP, de 16 de Outubro de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, publicado em DR, 2.ª série, de 30 de Junho:

Carla de Fátima Almeida dos Santos Mendes Secundo, Enfermeira Graduada, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 5 (cinco) anos, com início a 16 de Outubro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 28521/2008

Por despacho do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., de 22 de Setembro de 2008, foi autorizada a reafecção à Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Estarreja da primeira ajudante Ana Maria da Silva — afecta à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial da Murtosa — por razões de conveniência de serviço, nos termos no n.º 5 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

23 de Outubro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

#### Despacho (extracto) n.º 28522/2008

Por despacho do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de 09.10.2008, foi Raquel Maria Pereira dos Santos Marques, escriturária na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizada a regressar ao serviço, ocupando um lugar de escriturário (2.º escalão, índice 165), da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

24 de Outubro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 28523/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, altero o n.º 2 do meu despacho n.º 19 215/2005, de 16 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2005, nos seguintes termos:

1 — A nomeada auferirá, a título de remuneração mensal, 50 % da remuneração mensal ilíquida fixada para o cargo de adjunto, incluindo o montante devido a título de despesas de representação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 28524/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa Escola Tecnológica é da competência do Ministro da Economia e da Inovação, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos e autorizado o seu funcionamento na AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior, com início no ano lectivo de 2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

28 de Outubro de 2008. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

### ANEXO I

1 — Instituição de formação:

AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Gestão de Redes e Sistemas Informáticos.

3 — Área de formação em que se insere:

481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

Técnico especialista em gestão de redes e sistemas informáticos — profissional que efectua, de forma autónoma ou sob orientação, a instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respectivas redes de comunicações.

5 — Referencial de competências a adquirir:

1) Planear e projectar redes de comunicação, de acordo com as necessidades da organização e reflectindo preocupações com a ergonomia e com a segurança:

1.1) Identificar as ferramentas utilizadas para realizar tarefas administrativas;

1.2) Analisar e interpretar as políticas e requisitos da organização;

1.3) Consultar documentação técnica em português ou inglês;

1.4) Identificar problemas organizacionais e formular objectivos a partir desses problemas;